



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

ml
C

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo administrativo nº: 2024.06.20.01

Dispensa nº 2024.06.27.01

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE CAMPANHA, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O INCREMENTO DE RECEITA NO MUNICÍPIO, POR MEIO DO IPTU 2024 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.**

Unidade Gestora: Secretaria de Administração e Finanças,

Ordenador de despesa: Francisco Felipe Leal Cavalcante

Município: Acopiara/CE

A presente justificativa visa formalizar a necessidade de revogação do processo de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos para a produção de materiais de campanha, com a finalidade de promover o incremento de receita no município de Acopiara, por meio do IPTU 2024.

Após uma análise detalhada e criteriosa das necessidades atuais, verificou-se a necessidade de adequação nas quantidades de camisetas previstas. As razões para esta adequação são as seguintes:

Reavaliação das Necessidades de Quantidade: Inicialmente, a quantidade de camisetas estipulada baseou-se em estimativas preliminares que, após uma revisão mais detalhada verificou a necessidade de desenvolver um plano mais eficaz, focado em resultados e na otimização dos recursos disponíveis, garantindo que as ações sejam mais assertivas e direcionadas.

Essa decisão é fundamentada na necessidade de ajustar as quantidades de materiais.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Francisco Felipe Leal Cavalcante, ordenador de despesas, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em nome do Município de Acopiara/CE, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Administrativo nº 2024.06.20.01, dispensa nº 2024.06.27.01. Registra-se, a revogação da licitação em epígrafe encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação do presente processo de contratação.

Acopiara (CE), 18 de julho de 2024.

Francisco Felipe Leal Cavalcante
Secretário Municipal de Administração e Finanças